



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 04/2024 – DAJ/UTACP

5.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2004, de 07 de julho, que é titular **CABRITA & AFONSO, LDA.**, do prédio sito em Vale de Ossos, no lugar denominado Casal do Manta, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 02089 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 193 (parte), Secção N, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 5.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 31/1999L, requerida por **JOSÉ LUÍS MEDROA INÁCIO**, contribuinte n.º 104 356 855, e **MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA INÁCIO**, contribuinte n.º 231496 940, residentes na Rua da Aldeia Nova, n.º 264, 4765-072 Carreira, proprietários dos lotes 23, 24 e 25, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os números 12175, 12176 e 12177 da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscritos na matriz urbana números 17114, 17115 e 17116, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de julho de 2022.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. Número de lotes passa de 36 **para 34**;
- 1.2. Número total de fogos passa de 52 **para 50**;
- 1.3. Densidade para de 26,2 fogos/ha **para 25,2 fogos/ha**;
- 1.4. Número total de lugares de estacionamento passa de 149 **para 146**;
- 1.5. Número de lugares de estacionamento privados passa de 81 **para 78**.

2. Quanto às características dos lotes:

2.1. Lote 23:

- 2.1.1. Área do lote passa de 268,00 m² **para 824,00 m²**;
- 2.1.2. Área de implantação do lote passa de 114,00 m² **para 306,00 m²**;
- 2.1.3. Área de construção do lote (STP) passa de 150,00 m² **para 450,00 m²**;
- 2.1.4. Número de lugares de estacionamento do lote passa de 2 **para 3**.

2.2. Lotes 24:

Suprimido em virtude de anexação ao lote 23.

2.3. Lotes 25:

Suprimido em virtude de anexação ao lote 23.

3. Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento:



Câmara Municipal de Sesimbra

3.1. Os muros técnicos dos lotes 24 e 25 deverão ser demolidos e desativados os ramais das infraestruturas que lhes estão ligados: água, águas residuais domésticas, telecomunicações, eletricidade e gás, em conformidade com a descrição dos trabalhos indicados na estimativa de custos. Deverá ter especial atenção na desativação dos ramais de gás, por questões de segurança e na correta reposição dos pavimentos.

3.2. O prazo de execução das obras descritas no ponto 3.1. é de 3 meses.

3.3. A edificação a erigir no lote 23 deve geminar com a existente no lote 26, mantendo a zona de encosto, a volumetria de dois pisos.

Paços do Município de Sesimbra, 15 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara,

Francisco Jesus, Dr.

(No uso de competência própria)